DESPACHO Nº 7838256 - STJPR-GS

SEI!TJPR Nº 0025981-86.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7838256

Trata-se de Ofício nº 74/2022 (7374204), através do qual a Ordem dos Advogados do Brasil solicita, ***(i)*** *a contratação de servidores para serem lotados junto ao Departamento Econômico e Financeiro do TJ/PR, e (**ii**) aquisição e/ou desenvolvimento de sistemas de processos dos precatórios no Estado do Paraná e TJ/PR.*

Segundo já apresentado na cota 7786965, embora a aparência de que relotação/lotação de novos servidores no DEF/DGP promoveria celeridade no controle e pagamento de precatórios, a estrutura funcional deverá ser somada às novas ferramentas no SGP - Sistema de Gestão de Precatórios, em desenvolvimento, de forma que se tornam sempre mais seguras e indispensáveis ao processamento.

Para tanto, o departamento técnico deste Tribunal (DTIC) está desenvolvendo tais ferramentas no sistema, bem como, em paralelo, o Ateliê de Inovação deste Tribunal está atuando, em fase de projeto, na implantação do SIDEJUD - TJPR, que trata da construção do Sistema de Depósitos Judiciais no Tribunal de Justiça.

As principais demandas para adequação do sistemas SGP e PROJUDI, sem que se possa dimensionar o prazo necessário ao desenvolvimento de cada etapa, são:

- PMO-87 (Desenvolver Fluxo Automatizado para Pagamentos de Precatórios), referente aos SEIs 0035384-21.2018.8.16.6000 e 0022603-25.2022.8.16.6000;

- PMO-1422 (Correção do SGP para cadastro de ofício precatório de ação originária sigilosa), referente ao SEI 0142124-95.2021.8.16.6000;

- PMO-1333 (Implementação envio mensal automático relatório de precatórios pendentes de pagamento), referente ao SEI 0041482-85.2019.8.16.6000;

- PMO-291 (Pagamento parcelado de Precatório), referente ao SEI 0008704-62.2019.8.16.6000;

- PMO-204 (Inclusão automática do Estado do Paraná no polo passivo dos Precatórios), referente ao SEI 0059661-38.2017.8.16.6000;

- PMO-1478 (Comunicação entre Ações Vinculadas (Projudi 1º e 2º grau), referente ao SEI 0021155-17.2022.8.16.6000;

- PMO-1085 (Substituição da Aba "Penhoras" por "Constrições" no SGP), referente ao SEI 0024423-16.2021.8.16.6000;

- PMO-1056 (Transcrição Automática de Valores por Extenso no Projudi), referente ao SEI 0023413-34.2021.8.16.6000;

- PMO-1425 (Implementação de Ordens de Pagamento de Honorários Contratuais no SGP), referente ao SEI 0142670-53.2021.8.16.6000;

Já os principais objetivos a serem alcançados com o SIDEJUD - TJPR, quando implantado, são (7688865):

> *1. Permitir o controle financeiro dos valores de depósitos judiciais por parte do Tribunal de Justiça em todos os graus de jurisdição;*
>
> *2. Facilitar a migração de instituição financeira de forma menos impactante;*
>
> *3. Possibilitar que os recursos sejam aplicados/investidos em melhores opções de rendimento;*
>
> *4. Garantir total integração e identificação dos valores com os processos judiciais;*
>
> *5. Aumentar a celeridade com que os alvarás são efetivamente pagos sem depender de processamento manual dentro da instituição financeira;*
>
> *6. Garantir maior transparência dos valores dos depósitos judiciais repassados aos entes públicos (Estado e Municípios);*
>
> *7. Facilitar o acesso às informações atualizadas dos depósitos (extratos e saldos) pelos interessados;*
>
> *8. Garantir que a legislação pertinente (nacional e estadual) está sendo aplicada no âmbito dos depósitos judiciais: Constituição Federal e ADCT (EC 94/2016, EC 99/2017), LC 151/2015, Lei 13.105/2015 (CPC), 9.703/98, DECRETO-LEI 3.689/41 (CPP), Resolução CNJ 154/2012;*
>
> *9. Identificar os valores de depósitos judiciais que estão sendo destinados, via repasse aos entes, para pagamento de precatórios.*

Em relação à lotação de mais servidores, segundo as informações 7793248 e 7796062, com as contratações já efetuadas, o quadro de profissionais temporários está composto por 07 (sete) Contadores lotados junto ao DEF - Departamento Econômico e Financeiro - e 12 (doze) junto ao DGP - Departamento de Gestão de Precatórios, resultando, de acordo com *lotação paradigma* – LP (Anexo II do Decreto Judiciário nº 2449/2014), em superávit de servidores de 02 e 35 servidores em ambos os departamentos, respectivamente.

Ainda, tem-se que a Presidência já havia deferido a contratação temporária de 20 (vinte) profissionais Bacharéis em Ciências Contábeis para o DGP e 10 (dez) para o DEF, e, "*no momento, está sendo preparado novo Edital de Convocação para as vagas remanescentes, relevando destacar que obtiveram aprovação no Processo Seletivo 103 profissionais (7166691), já tendo sido convocados 42 (quarenta e dois) deles, restando, portanto, 61 (sessenta e um) candidatos aptos a serem convocados*".

Por fim, informou-se também que não há "*previsão de nomeação e lotação de novos servidores (aprovados do concurso sob vigência para Técnico Judiciário) nas unidades indicadas, conforme disposto no Quadro de Vagas do Anexo II do Edital de Convocação nº 5/2022 (7543902)*".

Desta forma, nota-se que o incremento de servidores habilitados, ainda que temporários, trará um certo avanço no processamento dos precatórios, porém, o desenvolvimento de novas ferramentas nos sistemas informatizados, seja o SGP - Sistema de Gestão de Precatórios - ou o SIDEJUD - TJPR, acarretarão um ganho ainda maior, e constituem técnicas não apenas esperadas e necessitadas pelos representados da Requerente, mas também para aperfeiçoamento das atividades de controle e fiscalização deste Tribunal.

Com isto, encaminhe-se, via ofício, cópia do presente despacho à Requerente de forma a demonstrar que este Tribunal tem se dedicado à solução da questão.

Após, encaminhe-se ao Gabinete do MM. Juiz Auxiliar da Presidência e Juiz Supervisor de Precatórios, Dr. Rafael Luis Brasileiro Kanayama para ciência.

Curitiba, data gerada no sistema.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, **Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 28/06/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7838256** e o código CRC **6FCA12EB**.